



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2019 de 01 de Outubro de 2019; Protocolado nesta Casa com o nº 301/2019, às 11:58 horas no dia 01.10.19, oriundo do Poder Executivo; Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência do Nobre Vereador Rodrigo de Souza Santos, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 042/2019, tendo sido designado como Relatora a Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima.

**VOTO DA RELATORA**

A Relatora após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2019 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. A programação orçamentária para o exercício de 2020 encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual e tem como objetivo maior estimar a receita e fixar a despesa do município para o exercício a que se refere;
2. Atende ainda as exigências da Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/64, Constituição do Estado do Ceará e Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Pela sua análise encontra-se compatível com a realidade do nosso município, capaz de possibilitar ao administrador municipal uma profícua e eficaz administração.
4. Com base no artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e concordando com Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, voto pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2019.
5. É o parecer.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
ESTADO DO CEARÁ

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

*Priscila Monteiro da Silva Lima*

Priscila Monteiro da Silva Lima

Relatora

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 24 de Outubro de 2019, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, **vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2019 de 01 de Outubro de 2019 com sua Emenda do relator da Comissão de Leis, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

*Rodrigo de Souza Santos*

Rodrigo de Souza Santos  
Presidente (Suplente)

*Priscila Monteiro da Silva Lima*

Priscila Monteiro da Silva Lima  
Relatora

*Francisco Ailton Severino de Souza*  
Francisco Ailton Severino de Souza  
Membro